Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3669 – EXTRA – DATA 17/11/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.906, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre crédito adicional especial ao Orçamento do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.507/2026, artigo 1º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento do Município no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e	
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	240.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional especial decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 2º, Anexo II, da Lei nº 4.507/2026, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**250.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.11.17 15:23:54 -03'00'